



**Ministério da Educação - MEC**  
**Universidade Federal do Piauí - UFPI**  
**Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação - PRPG**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGEO**



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO Nº.**  
**658/2024-CEPEX**

Declaro ciência para os devidos fins, em observância a Resolução CEPEX/UFPI No. 658, de 22 de abril de 2024, do Art. 34, que determina: "O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional sendo 1 (uma) língua para o Mestrado [...]". Também normatiza que a "[...] escolha das línguas estrangeiras exigidas [...] devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa".

Teresina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura